
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.816/2020

DECRETO Nº 4.816/2020

“Altera o inciso IV do artigo 1º do Decreto 4.738/2020 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso IV do artigo 1º do Decreto 4.738/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ IV – Pagamento em cota única até o dia 11 de maio de 2020, terá desconto de 10% (dez) por cento. ”

Art. 2º Pagamento em cota única até o dia 10 de junho de 2020 terá desconto de 5% (cinco) por cento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de março de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:6752ACA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/03/2020. Edição 2676
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>